

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA**

O Diretor Municipal de segurança, trânsito e transportes públicos do município de Paraisópolis, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, e Resolução nº 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multas por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (Trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Paraisópolis, Jari e / ou proceder ao pagamento da multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B.

### **Notificação da Penalidade de Multa Período de devolução: 31/01/2025 a 31/01/2025**

AIT	PLACA	Infração	Data
AG05457982	KNT-9E61	552-50	21/11/2024
AG05457996	CAH-0D99	552-50	23/11/2024
AG05457990	HBW-1990	539-80	21/11/2024
AG05457987	EPP-2172	552-50	21/11/2024
AG05457998	BZF-8A56	552-50	23/11/2024
AG05457993	EPV-7306	552-50	21/11/2024

**Henderson Alex Ribeiro**  
**Diretor do Departamento Municipal de Transito e Transportes**  
**Autoridade de Transito do Município de Paraisópolis MG**